

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5675/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Três Corações .

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Três Corações, promoverão a transmissão ao vivo, via Internet, do áudio e vídeo das sessões públicas de todas as suas licitações.

§ 1º A transmissão das licitações será em áudio e em vídeo nos respectivos sítios e, em caso de licitação eletrônica, deverá informar o link de acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame.

§ 2º Excluem-se da determinação estabelecida no caput os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na Internet.

Art. 2º Para fins do artigo 1º, cada Poder utilizará os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim implementar a transmissão. Art. 3º - A transmissão deverá abranger todas as fases consideradas públicas do procedimento licitatório.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Três Corações, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA DE LACERDA
Presidente